



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-060-2024 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 301-2024  
PROJETO Nº. 060-2024  
MENSAGEM Nº. 060-2024

Jardinópolis, 01 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”, que especifica:

## DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo suplementar a ficha 747, referente a aquisição do imóvel de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, localizado na Rua Henrique Monteiro esquina com a Rua Coronel Joaquim Prudente Corrêa, no Distrito de Jurucê, objeto da Matrícula nº 15.869 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis/SP. Esclarecemos que conforme nova avaliação apresentada pelo Governo do Estado o valor atual do imóvel é de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), ocorre que em projeto anterior (046-2024) foi aberto por superávit financeiro a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) razão pela qual se faz necessário elaborar novo projeto com o objeto atual, suplementando a ficha existente em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Informamos que em anexo segue o laudo técnico com a avaliação e descrição do terreno que será adquirido.

## DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional suplementar será utilizado o recurso de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente a anulação de parte do saldo disponível da ficha 727 – elemento de despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações no projeto 1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana. Esclarecemos que a anulação é possível, pois, o objeto que se destinou a referida ficha foi devidamente cumprido, ou seja, a dotação havia sido aberta através do Projeto de Lei n.º 033-2024 no valor de R\$ 6.789.957,18, ocorre que a Administração Pública realizou licitação, partindo de R\$ 6.728.156,20 e alcançou considerável desconto na ordem de R\$ 1.729.456,20, que corresponde a 25,7047%. Portanto a dotação encontra-se na ficha podendo ser anulada tranquilamente, pois, já alcançou seu objetivo.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.04 13:52:52  
-03'00'

Paulo José Briigliadori  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL